

Boletim do Crédito Rural e do Proagro

SUREX/SUORE/SUPRO

junho 2025

SUMÁRIO EXECUTIVO

Destaques

Crédito Rural

- De julho de 2024 a junho de 2025, o montante de crédito rural concedido foi de R\$ 369,8 bilhões, valor 12,2% menor que o concedido no período homólogo do ano agrícola anterior.
- O endividamento dos beneficiários do crédito rural no Sistema Financeiro Nacional - SFN, em maio de 2025, foi de R\$746,9 bilhões, o que representou 12,6% do total das operações de crédito do SFN.

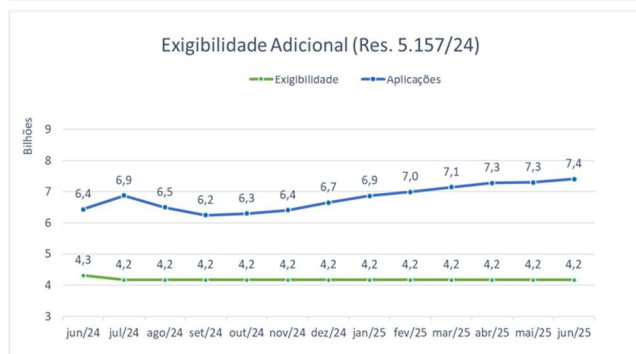
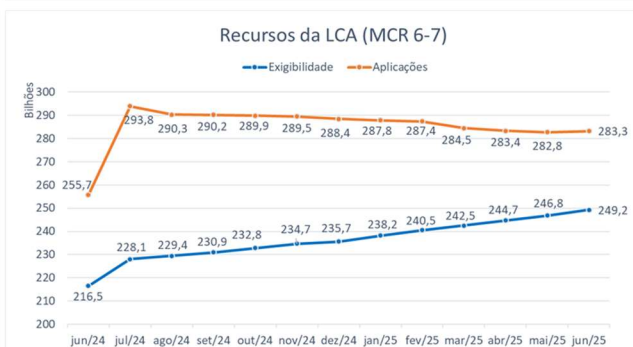
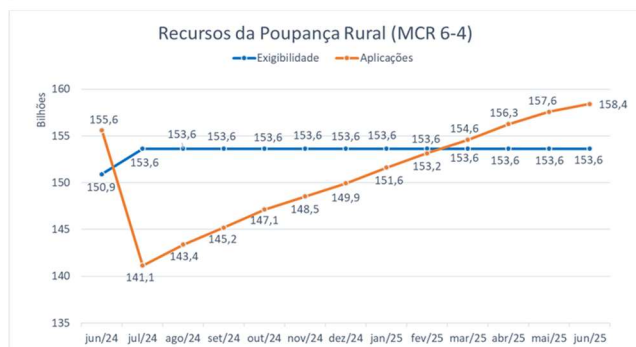
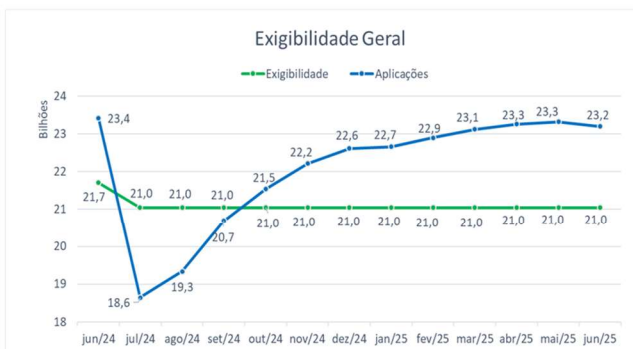
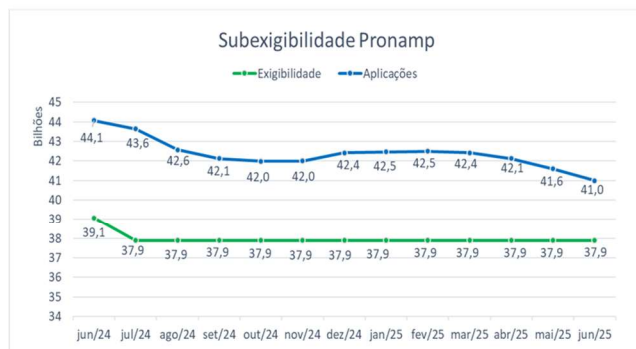
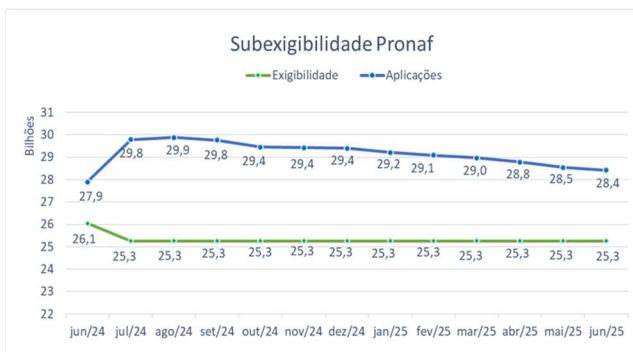
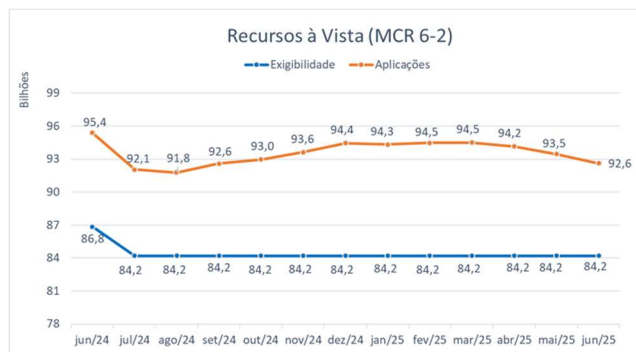
Exigibilidades

- Resolução CMN nº 5.227, de 26/06/2025, que ajusta regras aplicáveis aos direcionamentos para crédito rural e ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, estabelecidas no âmbito do Plano Agrícola e Pecuário 2025-2026.

Links Úteis:

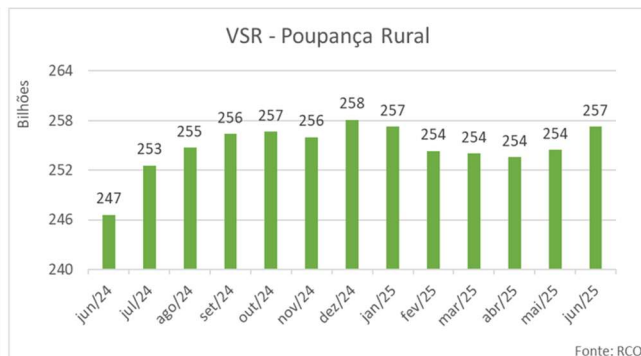
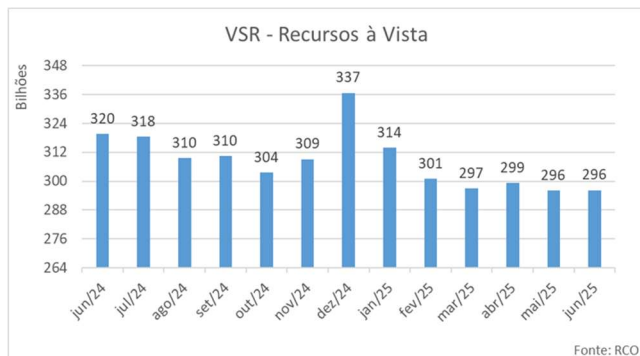
- Manual de Crédito Rural (MCR)
<https://www3.bcb.gov.br/mcr>
- Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR)
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/micrrural>
- Matriz de Dados do Proagro (MDPRO)
<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/proagro>
- Anuário Estatístico do Crédito Rural (de 1999 até 2012)
https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/anuario_estat_credrural
- Dados Abertos
<http://dadosabertos.bcb.gov.br/>

1- EXIGIBILIDADES DO CRÉDITO RURAL E APLICAÇÕES PARA CUMPRIMENTO (SALDOS MÉDIOS ACUMULADOS)



* Os dados de junho/2024 no gráfico da Exigibilidade Adicional são referentes à Resolução CMN nº 5.087/2023.

2- VALORES SUJEITOS A RECOLHIMENTO (VSR) – MÉDIA MENSAL

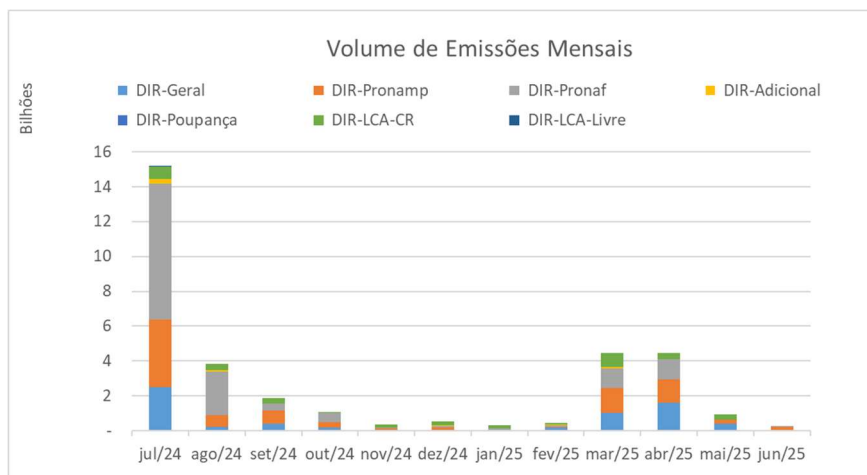


3- DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS VINCULADOS AO CRÉDITO RURAL (DIR)

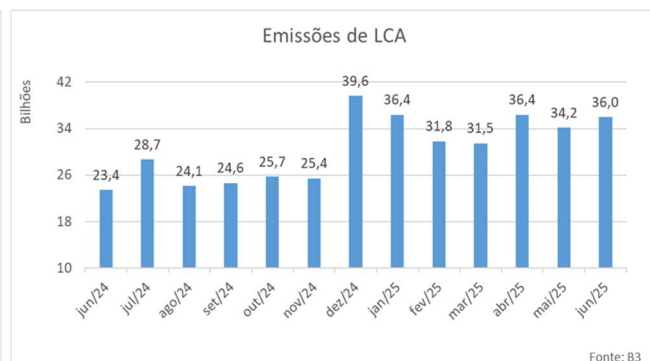
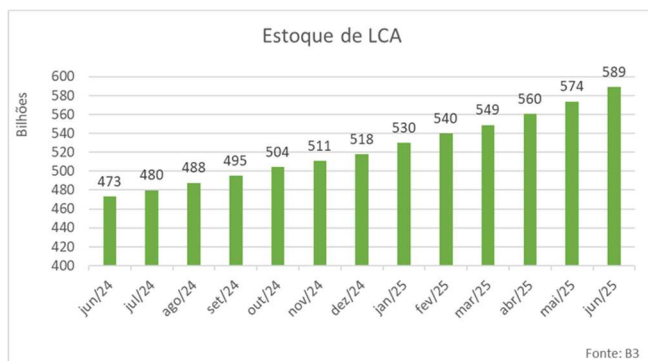
Taxa Média Ponderada e Emissões Mensais - DIR (R\$ milhão)														
Modalidade	Taxa Média Ponderada	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	Total de contratações
DIR-Geral (MCR 6-2)	10,4%	2.493,8	211,5	414,8	179,5	32,5	-	60,0	196,1	1.022,1	1.590,6	415,0	24,0	6.639,9
DIR-Pronamp (MCR 6-2)	7,5%	3.883,7	690,1	760,2	317,1	117,9	204,0	-	37,6	1.433,3	1.362,8	195,0	215,0	9.216,8
DIR-Produt (MCR 6-2)	5,7%	7.808,8	2.506,9	381,4	530,2	39,8	81,3	91,7	66,0	1.128,2	1.154,8	29,0	37,7	13.855,8
DIR-Adicional (MCR 6-8-23)	9,6%	265,7	60,0	-	-	-	24,5	-	85,0	60,0	-	-	-	495,2
DIR-Poup (MCR 6-4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIR-LCA-CR (MCR 6-7) *	11,9%	709,5	360,0	341,0	30,0	166,5	224,0	163,5	65,0	835,0	344,0	283,0	-	3.521,5
DIR-LCA-Livre (MCR 6-7) *	10,5%	-	-	-	30,0	-	-	-	-	-	-	-	-	30,0
Total		15.191,5	3.828,6	1.897,5	1.056,8	356,7	533,8	315,2	449,7	4.478,6	4.452,2	922,0	276,7	33.759,2

O período de 1/17/2024 a 01/06/2025 é referência para o cálculo da Taxa Média Ponderada e para o total de DIRs emitidos

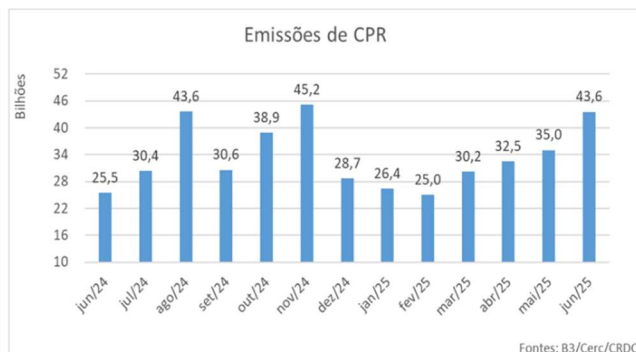
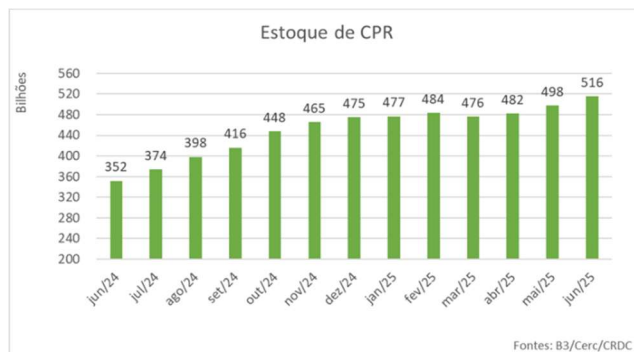
* A taxa média ponderada se refere apenas às emissões com taxas pré-fixadas



4- EMISSÕES E ESTOQUE DE LETRA DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO (LCA)



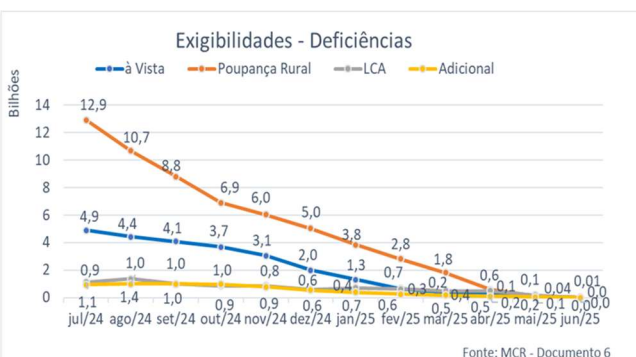
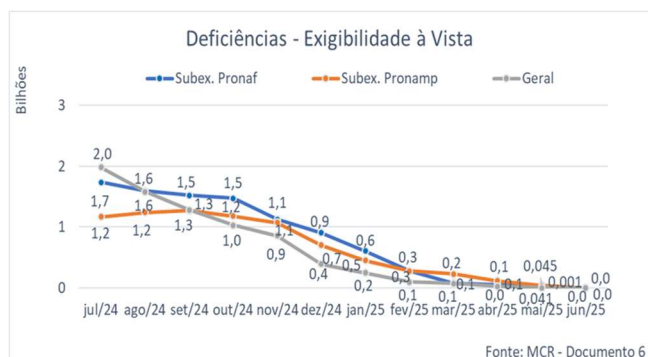
5- EMISSÕES E ESTOQUE DE CÉDULA DE PRODUTO RURAL (CPR)



6- ACOMPANHAMENTO DAS EXIGIBILIDADES – DEFICIÊNCIAS

Exigibilidades do Crédito Rural 2024/25 - Deficiência Apurada (em R\$)		
Recursos	Exig./Subex.	Deficiência Total
à Vista	Geral	-
à Vista (MCR 6-2-8)	Subex. Pronamp	-
à Vista (MCR 6-2-10)	Subex. Pronaf	-
Total à Vista (MCR 6-2)		-
Total à Vista (Res. 5.157/24)	Adicional	-
Total Poupança Rural (MCR 6-4)	-	-
Total LCA (MCR 6-7)	-	12.150.453
Total Exigibilidades (MCR 6-2 + 6-4 + 6-7+ Adicional)		12.150.453

Fonte: MCR - Documento 6 - junho/2025



RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

CONTRATAÇÕES POR FONTE DE RECURSOS E FINALIDADE - 01/07/2024 A 30/06/2025				
RECURSOS		FINALIDADE	Valor (R\$ MM)	Var(*) %
TIPO	FONTE			
CONTROLADAS	Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	comercialização	1.626,20	-52,1%
		custeio	40.849,77	-39,7%
		industrialização	7.736,20	4,4%
		investimento	877,38	-34,2%
		Subtotal	51.089,56	-36,1%
	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	175,92	-61,6%
		custeio	25.860,70	103,5%
		industrialização	5,53	0,0%
		investimento	13.120,12	-25,7%
		Subtotal	39.162,26	27,1%
	Fundos Constitucionais	comercialização	138,79	-38,8%
		custeio	13.016,68	2,6%
		industrialização	15,42	830,1%
		investimento	20.789,25	2,7%
		Subtotal	33.960,14	2,4%
	BNDES	comercialização		0,0%
		custeio	8.416,03	60,3%
		industrialização		0,0%
		investimento	18.324,08	2,6%
		Subtotal	26.740,11	15,7%
	Funcafé	comercialização	4.959,91	15,1%
		custeio	1.467,58	16,3%
		industrialização		0,0%
		investimento	6,02	-31,7%
		Subtotal	6.433,52	15,3%
	Outras Fontes(**)	comercialização	1.075,05	207,6%
		custeio	25.138,95	127,8%
		industrialização		0,0%
		investimento	25.622,80	52,0%
		Subtotal	51.836,79	83,5%
	TOTAL		209.222,39	4,2%
NÃO CONTROLADAS	Poupança Rural (MCR 6-4)	comercialização	1.269,20	19,4%
		custeio	23.699,42	132,5%
		industrialização	3.476,09	810,1%
		investimento	965,06	-45,0%
		Subtotal	29.409,77	119,6%
	Recursos Livres (MCR 6-3)	comercialização	5.318,34	-11,5%
		custeio	4.778,17	-69,0%
		industrialização	88,12	-96,0%
		investimento	3.993,58	6,5%
		Subtotal	14.178,20	-48,3%
	Captação Externa	comercialização	60,03	254,4%
		custeio	31,26	479,0%
		industrialização		0,0%
		investimento	474,84	-46,9%
		Subtotal	566,13	-38,2%
	LCA	comercialização	34.891,94	-8,9%
		custeio	57.303,76	-33,7%
		industrialização	10.373,55	-52,1%
		investimento	4.389,11	-75,3%
		Subtotal	106.958,36	-34,8%
	Exig. Adicional Rec. Vista	comercialização		0,0%
		custeio	4.268,19	0,0%
		industrialização		0,0%
		investimento		0,0%
		Subtotal	4.268,19	0,0%
	Outras Fontes(***)	comercialização		-100,0%
		custeio	136,51	-96,0%
		industrialização		0,0%
		investimento	5.044,59	-53,9%
		Subtotal	5.181,10	-63,8%
	TOTAL		160.561,75	-27,1%
TOTAL GERAL			369.784,14	-12,2%

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 16/07/2025

RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

RECURSOS CONTROLADOS X NÃO CONTROLADOS - 01/07/2024 A 30/06/2025

A - Recursos Controlados

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var % (*)
Recursos Obrigatórios (MCR 6-2)	Empresarial	61.477	-52,5%	36.611,96	-34,2%
	Familiar	195.627	-47,2%	14.477,60	-40,4%
	Subtotal	257.104	-48,6%	51.089,56	-36,1%
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	90.307	68,1%	24.546,79	28,6%
	Familiar	188.302	36,3%	14.615,47	24,6%
	Subtotal	278.609	45,2%	39.162,26	27,1%
Fundos Constitucionais	Empresarial	35.611	-18,0%	23.549,24	4,3%
	Familiar	1.044.279	-6,6%	10.410,90	-1,4%
	Subtotal	1.079.890	-7,0%	33.960,14	2,4%
BNDES	Empresarial	31.385	26,7%	15.375,25	15,1%
	Familiar	128.850	10,7%	11.364,87	16,5%
	Subtotal	160.235	13,5%	26.740,11	15,7%
Funcafé	Empresarial	2.302	-19,6%	6.433,52	15,3%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	2.302	-19,6%	6.433,52	15,3%
Outras Fontes(**)	Empresarial	77.273	72,1%	39.042,65	77,1%
	Familiar	177.778	88,0%	12.794,14	106,1%
	Subtotal	255.051	82,9%	51.836,79	83,5%
TOTAL CONTROLADOS	Empresarial	298.355	-0,2%	145.559,40	5,3%
	Familiar	1.734.836	-5,6%	63.662,98	1,8%
	TOTAL	2.033.191	-4,8%	209.222,39	4,2%

B - Recursos Não Controlados (Taxas Livres)

Fonte de Recursos	Programa	Contratos	Var %	Valor (R\$ MM)	Var %
Poupança Rural (MCR 6-4)	Empresarial	46.059	107,0%	29.409,77	119,6%
	Familiar		-100,0%		-100,0%
	Subtotal	46.059	107,0%	29.409,77	119,6%
Recursos Livres (MCR 6-3)	Empresarial	33.011	-19,2%	14.178,20	-48,3%
	Familiar		-100,0%		-100,0%
	Subtotal	33.011	-19,2%	14.178,20	-48,3%
Captação Externa	Empresarial	198	-40,7%	566,13	-38,2%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	198	-40,7%	566,13	-38,2%
LCA	Empresarial	96.124	-44,8%	106.958,26	-34,8%
	Familiar	1	-83,3%	0,11	-79,0%
	Subtotal	96.125	-44,8%	106.958,36	-34,8%
Exig. Adicional Rec. Vista	Empresarial	4.562		4.268,19	0,0%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	4.562	0,0%	4.268,19	0,0%
Outras Fontes(***)	Empresarial	4.225	-58,5%	5.181,10	-63,8%
	Familiar				0,0%
	Subtotal	4.225	-58,5%	5.181,10	-63,8%
TOTAL NÃO CONTROLADOS	Empresarial	184.179	-25,6%	160.561,65	-27,1%
	Familiar	1	-93,8%	0,11	-92,2%
	TOTAL	184.180	-25,6%	160.561,75	-27,1%

RECURSOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS	Empresarial	482.534	-11,7%	306.121,05	-14,6%
	Familiar	1.734.837	-5,6%	63.663,09	1,8%
	TOTAL GERAL	2.217.371	-7,0%	369.784,14	-12,2%

(*) Variação em relação ao montante contratado no mesmo período no ano anterior.

(**) Inclui as seguintes fontes: FAT, Fundo de Terras e da Reforma Agrária, Recursos Livres com equalização do Tesouro Nacional, recursos diretos do Tesouro Nacional, IHCD e Compulsório sobre Recursos à Vista (Circular nº 3.745).

(***) Inclui a fonte BNDES livre

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB) - Derop

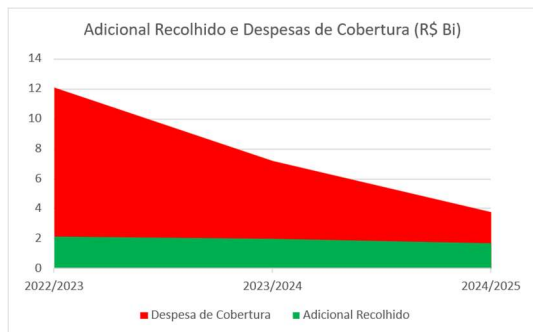
Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor).

Dados extraídos em 16/07/2025

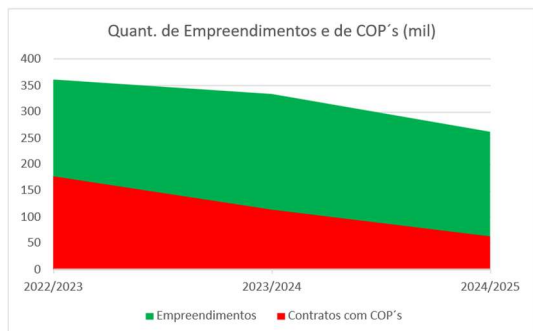
RECURSOS CONCEDIDOS DO CRÉDITO RURAL

Taxas de Juros Pré-fixadas médias do Crédito Rural por Fonte de Recursos - em % ao ano		
Fonte de Recursos	Período de 1/7 a 30/6	
	2023/2024	2024/2025
Recursos Obrigatórios - Pronaf	5,4%	5,0%
Recursos Obrigatórios - Pronamp	8,0%	8,0%
Recursos Obrigatórios - Demais Produtores	11,6%	11,5%
Poupança Rural com Subvenção - Pronaf	5,4%	5,3%
Poupança Rural com Subvenção - Pronamp	8,0%	8,0%
Poupança Rural com Subvenção - Demais Produtores	10,5%	8,2%
Poupança Rural Livre	11,4%	11,3%
LCA	10,6%	13,1%
Recursos Livres	13,6%	16,8%

Fonte: Banco Central - Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor)
Dados extraídos em 16/07/2025

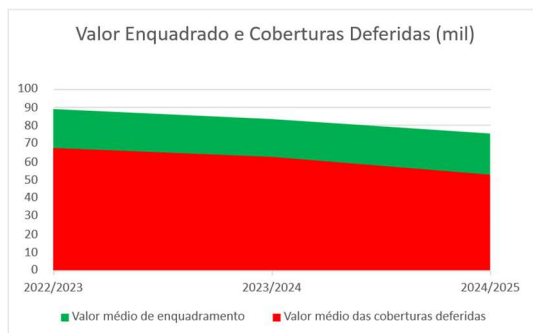


Até junho, o valor enquadrado no Proagro no ano agrícola 2024/2025 atingiu o montante de R\$19,9 bi referentes a 262.465 empreendimentos (contratos enquadrados). Esse valor equivale a 71,3% do valor enquadrado em todo o ano agrícola 2023/2024 (R\$27,9 bi). O adicional recolhido em 2024/2025 foi de R\$1,71 bi, que correspondeu a 86,8% do adicional recolhido no ano agrícola anterior (R\$1,97 bi).

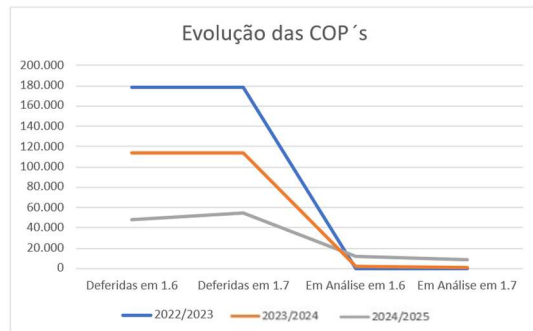


Área total enquadrada no ano agrícola 2024/2025 foi de 3,4 milhões de hectares, o que representa 69,4% da área enquadrada no ano agrícola 2023/2024, com 4,9 milhões de hectares.

Em relação aos produtos atendidos pelo Proagro, destaque para a soja, que representa cerca de 35% da quantidade de empreendimentos enquadrados e 39% em valor amparado. No caso do milho a participação é de 29% e 25%, respectivamente.



A quantidade de COP's (comunicação de perdas) deferidas relativas ao ano agrícola 2023/2024 atingiu 114.247 até junho. Registre-se que essas COP's deferidas requereram um montante de R\$7,17 bilhões para o pagamento de indenizações. Há ainda 474 COP's na situação "em análise" e o valor estimado para custear as despesas com essas coberturas é cerca de R\$47 milhões. Desse conjunto de COPs, os principais produtos foram soja, trigo, feijão e milho na Região Sul.



No ano agrícola 2024/2025 já foram registradas 63.304 COPs até junho. Desse total, 8.485 encontram-se com o status "em análise", sendo 54.818 já deferidas, que demandaram recursos da ordem de R\$2,9 bilhões de indenização. Os principais eventos climáticos causadores dessas perdas foram: seca (80,4%), seguida por chuva excessiva (6,1%), variação excessiva de temperatura (6,0%) e geada (3,2%).

No mês de junho/2025, o Banco Central incorreu em custos administrativos da ordem de R\$0,62 milhão na gestão do Proagro.

PROAGRO – PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA

PROAGRO	Posição em: 1.7.2025			Anos Agrícolas					
	Ano Agrícola 2022/2023			Ano Agrícola 2023/2024			Ano Agrícola 2024/2025		
	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total	Mais	Tradicional	Total
Número de Adesões	310.680	51.371	362.051	283.277	50.407	333.684	231.815	30.650	262.465
Área Enquadrada (ha)	3.404.683	1.709.384	5.114.066	3.113.692	1.825.906	4.939.598	2.506.900	918.659	3.425.559
Valor em Risco (R\$)	23.967.084.317	8.352.231.584	32.319.315.901	20.159.306.346	7.762.423.451	27.921.729.797	15.626.091.259	4.221.314.369	19.847.405.627
Análise de COPs (situação atual)									
Quant. de Cobertura Deferidas	153.129	24.807	177.936	92.929	21.318	114.247	47.888	6.930	54.818
Valor Coberturas Deferidas	9.014.607.672	3.025.044.470	12.039.652.142	4.825.672.088	2.340.919.584	7.166.591.673	2.245.139.678	666.335.905	2.911.475.583
Quant. de Coberturas - COPs em Análise	87	25	112	367	107	474	6.728	1.758	8.486
Valor COP's em Análise	6.265.688	3.415.721	9.681.409	26.519.007	20.457.650	46.976.657	561.359.492	285.207.774	846.567.267
Análise Financeira da safra									
Total de Coberturas (R\$)	9.020.873.360	3.028.460.191	12.049.333.551	4.852.191.095	2.361.377.234	7.213.568.329	2.806.499.171	951.543.679	3.758.042.850
Adicional Recebido (R\$)	1.512.000.887	607.696.392	2.119.697.279	1.363.013.069	613.390.602	1.976.403.672	1.190.347.333	518.754.764	1.709.102.097
Resultado Financeiro (R\$)	-7.508.872.473	-2.420.763.799	-9.929.636.272	-3.489.178.026	-1.747.986.632	-5.237.164.658	-1.616.151.838	-432.788.915	-2.048.940.753
Análise de Múltiplos									
Valor médio de enquadramento	77.144	162.587	89.267	71.165	153.995	83.677	67.408	137.726	75.619
Valor médio das coberturas deferidas	58.869	121.943	67.663	51.929	109.810	62.729	46.883	96.152	53.112
Valor médio do adicional recebido por contrato	4.867	11.830	5.855	4.812	12.169	5.923	5.135	16.925	6.512
Valor médio do adicional por área (ha) enquadrada	444	356	414	438	336	400	438	336	499
Taxa de Intensidade Média	50,7%	50,5%	50,6%	35,5%	45,8%	38,3%	29,5%	37,8%	31,2%
Taxa de Severidade Média	74,3%	71,9%	73,7%	67,9%	66,4%	67,4%	61,0%	59,7%	60,7%
Taxa de Sinistralidade Média	37,6%	36,3%	37,3%	24,1%	30,4%	25,8%	18,0%	22,5%	18,9%

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Exigibilidades:

- **Custo Financeiro:** compensação financeira devida pela instituição financeira ao BCB pelo não cumprimento das exigibilidades e subexigibilidades de aplicação em crédito rural cuja forma de cálculo e cobrança estão estabelecidas no MCR 6-8.
- **Deficiência de aplicação:** insuficiência de aplicações da instituição financeira no período de cumprimento para satisfazer a exigibilidade apurada no período de cálculo. Encerrado o período de cumprimento, a IF que incorrer em deficiência com relação à exigibilidade e/ou às subexigibilidades fica sujeita, no primeiro dia útil do mês de agosto, ao pagamento ao BCB de custo financeiro na forma estabelecida no MCR 6-8.
- **Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR):** instrumento financeiro destinado à troca de recursos entre instituições financeiras. A instituição depositante (aplicadora) cumpre a exigibilidade/subexigibilidade do crédito rural a que estiver sujeita por meio da aquisição de DIR. A instituição depositária (emissora) fica responsável pelo cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, observada a finalidade do respectivo DIR, na forma estabelecida no MCR 6-6. A taxa de juros é de livre negociação entre as partes.
- **Exigibilidade de Direcionamento de Recursos para o Crédito Rural:** de acordo com o art. 21 da Lei 4.829/1965, é o dever que tem a instituição financeira de manter recursos aplicados em operações de crédito rural, na forma estabelecida pelo CMN.
- **Fator de Ponderação:** peso multiplicado ao saldo médio de determinadas linhas incentivadas de crédito rural que permite à instituição financeira computar, para fins de cumprimento da exigibilidade/subexigibilidade, valor maior do que o efetivamente aplicado, produzindo sobra de recursos que podem ser aplicados de forma livre.
- **Período de cálculo (exigibilidades dos recursos obrigatórios e da poupança rural):** tem início no primeiro dia útil do mês de julho do ano anterior ao de início do período de cumprimento e término no último dia útil do mês de junho do ano em que se inicia o período de cumprimento;
- **Período de cálculo (exigibilidade da LCA):** tem início no primeiro dia útil do mês de junho e término no último dia útil do mês de maio do ano seguinte.
- **Período de cumprimento:** tem início no primeiro dia útil do mês de julho e término no último dia útil do mês de junho do ano seguinte.
- **Recursos captados via emissão de LCA:** recursos advindos da emissão de LCA pelas instituições financeiras, nos termos da Lei nº 11.076/2004. As instituições emissoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da LCA, na forma estabelecida no MCR 6-7.
- **Recursos de Poupança Rural:** recursos dos depósitos de poupança rural das instituições financeiras autorizadas a captá-los. As instituições captadoras estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade da poupança rural, na forma estabelecida no MCR 6-4.
- **Recursos Obrigatórios:** são aqueles destinados a operações de crédito rural provenientes do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista, apurado na forma da regulamentação aplicável. As instituições captadoras de recursos à vista estarão sujeitas ao cumprimento da exigibilidade dos recursos obrigatórios, na forma estabelecida no MCR 6-2.
- **Saldo Médio Diário das Captações:** média aritmética dos saldos diários das captações que originam a obrigação de a instituição financeira aplicar em crédito rural (exigibilidades), que é obtida no período de cálculo. Atualmente há três tipos de captações que geram a obrigatoriedade de direcionamento de recursos para o crédito rural: os Recursos à Vista, os da Poupança Rural e os da Letra de Crédito do Agronegócio (LCA).
- **Saldo Médio Diário das Aplicações:** média aritmética dos saldos diários das aplicações elegíveis para o cumprimento das exigibilidades durante o período de cumprimento.
- **Valor Sujeito a Recolhimento (VSR):** conjunto de saldos inscritos em subgrupos e títulos do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) que compõe a base de cálculo das exigibilidades à vista e de poupança rural.

DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Crédito Rural:

- **Crédito Rural:** Crédito Rural é o suprimento de recursos financeiros, por instituições financeiras autorizadas a operar em crédito rural, para aplicação exclusiva nas finalidades estabelecidas na Lei 4.829 e na legislação sobre crédito rural.
- **Endividamento:** ao tomar empréstimo ou financiamento em uma instituição financeira, diz-se que o tomador está endividado. Se, em algum momento, deixar de honrar algum compromisso financeiro dessa dívida, ele passa a estar em atraso. Se o atraso for maior que 90 dias, diz-se que está inadimplente.
- **Inadimplência:** crédito vencido há mais de 90 dias.
- **Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR):** instituído pela Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965. A composição do SNCR está detalhada no art. 7º dessa lei.
- **Manual de Crédito Rural (MCR):** documento em que estão codificadas as normas que regulamentam o Crédito Rural no Brasil. O MCR pode ser consultado no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br) em “Publicações > Mais Publicações > Manuais do BC > Manual de Crédito Rural (MCR) ”.

Proagro:

- **Programa de Garantia da Atividade Agropecuária:** instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente tem sua previsão legal na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.
- **COP:** abreviatura de Comunicação de Perdas. A COP deve ser feita pelo mutuário, conforme Documento 18, presente no Manual de Crédito Rural.
- **Índice de Incidência Global:** o Índice de Incidência Global é a razão entre o número de contratos que sofreram sinistro o número total de contratos.
- **Índice de Sinistralidade:** o Índice de Sinistralidade é a razão entre o valor do sinistro ocorrido e o valor total segurado.
- **Valor Enquadrado:** valor que compreende o valor financiado e a garantia de renda mínima, os recursos próprios do beneficiário, se houver, e as parcelas de crédito de investimento rural, a critério do beneficiário (MCR 16-2-7).
- **Adicional:** contribuição paga pelo beneficiário, ao aderir ao Proagro, a qual incide no valor total enquadrado (MCR 16-2-1). Equivale ao valor do prêmio pago pelo segurado ao contratar um seguro.
- **Cobertura:** valor indenizado ao beneficiário em virtude de perdas comprovadas e amparadas pelo Proagro (MCR 16-5-2).
- **Alíquota de Equilíbrio:** percentual a ser aplicado sobre o valor amparado que equaliza o valor do adicional cobrado com o valor das despesas de sinistro, para uma determinada cultura.

Carolina Netto de Almeida – Auditor
(61) 3414-1506 |

José Silvério da C Garcia Jr – Assessor Pleno
(11) 3491-6768 |

Henrique Coutinho Cerqueira – Auditor
(61) 3414-3198 |

Claudio Filgueiras P. Moreira – Chefe do Derop
(61) 3414-1495 |